



N.P.Z.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ/MF Nº 35.947.097/0001-29  
NIRE 35300547241



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da N.P.Z.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

**MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Cleber Faria Fernandes** e **Sueli de Fátima Ferretti** para assumir a função de secretária.

**ORDEM DO DIA:** (i) acolher a renúncia da atual Diretora da Companhia, nos termos da carta de renúncia, conforme Anexo I; (ii) eleger o novo Diretor da Companhia; (iii) alterar a sede da companhia e por fim (iv) consolidar o Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(i) Acolhem a renúncia da atual Diretora da Companhia, a **Sra. Maria Malzoni Monteiro Morato**, nos termos da carta de renúncia, conforme **Anexo I**. A referida Diretora outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título.

(ii) Elegem o novo Diretor da Companhia, o **Sr. Matheus Armeni de Paula Machado**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.540.239-65, residente e domiciliado à Rua Tereza Zanette Lopes, nº 80, apartamento 503, Fazenda Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP 86050-523 com endereço eletrônico: [matheus@rkadv.com.br](mailto:matheus@rkadv.com.br).

Declaração de desimpedimento. O diretor ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do art. 37, da Lei n. 8.934, de 18.11.94, com redação dada pela Lei n. 10.194, de 14.02.01, e no art. 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal. O Diretor

DS DS DS Rubricar  
MADPM CFF SDFE MMMM

ATA DA  
ASSEMBLEIA

eleito toma posse neste ato mediante assinatura do termo de posse, conforme **Anexo II**.

**(iii)** Aprovam a alteração da sede da companhia para o endereço: Alameda Rio Negro Alameda Rio Negro, N° 1030 - Condomínio Stadium - Escritório 206 - Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000.

**(iv)** Consolida-se o Estatuto Social para refletir as alterações consubstanciadas e aprovadas nesta Ata de Assembleia, que terá a redação constante do **Anexo III**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 06 de dezembro de 2024

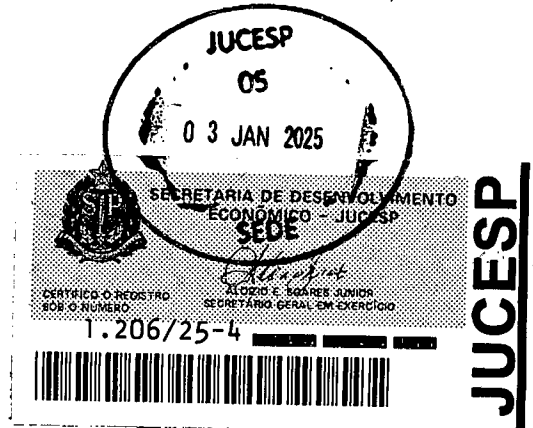
**Mesa:**

DocuSigned by:  
*CLEBER FARIA FERNANDES*  
4A67B5D9C2F9464...  
**Cleber Faria Fernandes**  
**Presidente**

DocuSigned by:  
*SUELI DE FATIMA FERRETTI*  
2B43807585E64AD...  
**Sueli de Fátima Ferretti**  
**Secretária**

**Diretor Eleito:**

DocuSigned by:  
*Matheus Armeni de Paula Machado*  
07CA7B19E4F14EB...  
**Matheus Armeni de Paula Machado**



Rubricar  
*mmmm*

**Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da N.P.Z.S.P.E.  
Empreendimentos e Participações S.A.  
Realizada em 06 de Dezembro 2024**

**Termo de Renúncia**

**Sra. Maria Malzoni Monteiro Morato, brasileira**, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.872.647-1 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 346.092.468-30, residente e domiciliado na Rua da Mata, nº 110 – apartamento 21, Itaim Bibi, CEP: 04531-020, São Paulo/SP, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de Diretora da N.P.Z.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, cj.77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300547241, inscrita no CNPJ sob o nº 35.947.097/0001-29 (“Companhia”); e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretora, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

Assinado por:

*Maria Malzoni Monteiro Morato*

0A75E8C7003D4F6...

**Maria Malzoni Monteiro Morato**

DS DS DS  
MADPM CFF SDFE

**Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da N.P.Z.S.P.E.  
Empreendimentos e Participações S.A  
Realizada em 06 de Dezembro de 2024**

**Termo de Posse**

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024, na sede da **N.P.Z.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, nº 818, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01405-905, inscrita no CNPJ sob o nº 35.947.097/0001-29 ("Companhia"), toma posse e é investido no cargo de Diretor, conforme eleição realizada pelos acionistas da Companhia, nesta data, o **Sr. Matheus Armeni de Paula Machado**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 073.540.239-65, residente e domiciliado à Rua Tereza Zanette Lopes, nº 80, apartamento 503, Fazenda Gleba Palhano, na cidade de Londrina/PR, CEP 86050-523.

O Diretor ora empossado declara não ter sido condenada por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Matheus Armeni de Paula Machado*  
07CA7B19E4F14E8...  
**Matheus Armeni de Paula Machado**

DS DS Rubricar  
CFF SDFE MAMM

**Anexo III à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da N.P.Z.S.P.E.  
Empreendimentos e Participações S.A**

**Realizada em 06 de Dezembro de 2024**

**ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE POR AÇÕES**

**N.P.Z.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF Nº 35.947.097/0001-29  
NIRE 35300547241**

**CAPÍTULO I  
Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **N.P.Z.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Alameda Rio Negro, Nº 1030 - Condomínio Stadium - Escritório 206 - Alphaville Centro Industrial e empresarial - Barueri - São Paulo - CEP 06454-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de correspondente de instituições financeiras e como atividades secundárias, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificados anteriormente, e ainda a participação no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, exceto holdings, no país ou no exterior.

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II  
Do Capital**

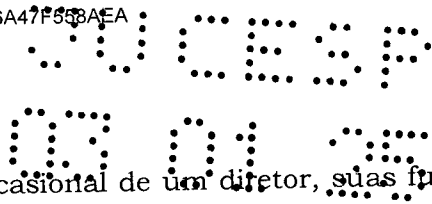
**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

DS DS DS Rubricar  
MADPM CFF SDEF MAMM





No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

#### **ARTIGO NONO**

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de parceria comercial e/ou memorando de entendimentos; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias;

#### **ARTIGO DÉCIMO**

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem aos diretores, agindo isoladamente ou em conjunto, quando aplicável, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela Lavratura de Procuração Pública a ser outorgada através da assinatura individual dos diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependarão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a celebração de quaisquer financiamentos e/ou empréstimos em nome da Companhia, assim como a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### **ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

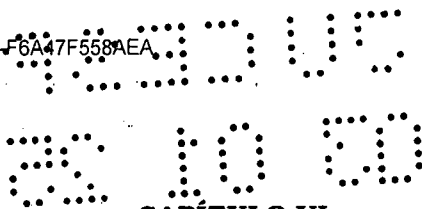
### **CAPÍTULO V Conselho Fiscal**

#### **ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO**

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

DS MADPM DS CFF DS SDFE Rubricar MMMM



## CAPÍTULO VI

### Disposições Gerais

#### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

#### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

#### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

#### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

#### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

#### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

\*\*\*

DS DS DS Rubricar  
MADPM CFF SDFE MAMAM